

de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 62.º da lei geral tributária (LGT) e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:

1 — As competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, num dos chefes de divisão da área funcional da inspecção tributária, pela seguinte ordem: Alfredo Remígio Oliveira Paiva, Manuel Fernando Patrício da Rocha, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva e Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves.

2 — Na chefe da Divisão de Inspeção I, licenciada Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe da Divisão de Inspeção II, licenciada Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe da Divisão de Inspeção III, licenciado Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe da Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio de Oliveira Paiva, e na chefe da Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e, nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles, nos chefes de equipa que os substituam, as seguintes competências relativamente às respectivas divisões:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigem;

2.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta, nos termos previstos nos artigos 28.º e 39.º do Código do IRS, no artigo 54.º do Código do IRC, no artigo 84.º do Código do IVA e nos artigos 87.º a 90.º da LGT;

2.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do RCPIT, à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;

2.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no artigo 60.º, n.º 3, da LGT e no artigo 60.º, n.ºs 1 e 2, do RCPIT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;

2.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

2.6 — Sancionamento de todos os relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 62.º do RCPIT, bem como de todas as informações elaboradas;

2.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;

2.8 — Assinatura de toda a correspondência produzida, com excepção da que seja dirigida aos serviços centrais.

3 — Na chefe da Divisão de Inspeção I, licenciada Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe da Divisão de Inspeção II, licenciada Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe da Divisão de Inspeção III, licenciado Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe da Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio de Oliveira Paiva, e na chefe da Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e, nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles, nos chefes de equipa que os substituam, as competências constantes da parte III, alínea a), n.º 1, do referido despacho do director de finanças do Porto.

4 — Este despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

2 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, José Hermínio Tavares Fernandes.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho n.º 5791/2006 (2.ª série). — *Delegação de poderes.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego os poderes a seguir descritos, no âmbito da respectiva área de actuação, nas subdirectorias-gerais identificadas nos números seguintes:

No domínio dos recursos humanos que lhes estão afectos:

- a) Autorizar o exercício de funções em jornada contínua, os benefícios decorrentes do estatuto do trabalhador-estudante, nos termos legais, bem como a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, descanso complementar, feriados e nocturno, o correspondente processamento e o respectivo pagamento, observados os condicionamentos legais e dentro dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

- b) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos e reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço;
- c) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento e pagamento dos correspondentes abonos ou despesas, com ajudas de custo e transportes, incluindo a utilização de viatura própria;

No domínio dos recursos materiais que lhes estão afectos:

- d) Superintender na utilização racional das instalações;
- e) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho;
- f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos;

No domínio dos recursos financeiros:

- g) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por ajuste directo, nos termos da alínea a) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

1.1 — Na subdirectora-geral licenciada Ana Maria Pestana de Deus Moraes relativamente aos seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços de Produção e Suporte Técnico;
- b) Direcção de Serviços de Telecomunicações (incluindo os serviços da *net*);
- c) Área de Apoio Tecnológico à Região Norte;
- d) Área de Apoio Tecnológico à Região Sul;
- e) Divisão de Segurança Informática.

1.2 — Na subdirectora-geral licenciada Maria Luísa Vicente Teixeira relativamente aos seguintes serviços:

- a) Área de Sistemas de Identificação e Gestão de Contribuintes;
- b) Área de Sistemas de Tributação e Gestão Declarativa;
- c) Área de Sistemas Aduaneiros;
- d) Área de Sistemas de Gestão de Fluxos Financeiros;
- e) Área de Sistemas de Inspeção Tributária;
- f) Área de Sistemas de Justiça Tributária;
- g) Núcleo de Sistemas de Informação de Gestão e Núcleo de Sistemas Comunitários Fiscais da Área de Sistemas Comunitários Fiscais e de Suporte Organizacional.

1.3 — Na subdirectora-geral licenciada Maria Isabel Madeira Alves relativamente aos seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão de Informação;
- b) Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos;
- c) Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais;
- d) Divisão de Qualidade e Auditoria;
- e) Divisão de Formação e Documentação;
- f) Núcleo de Sistemas de Suporte Organizacional da Área de Sistemas Comunitários Fiscais e de Suporte Organizacional;
- g) Secção de Expediente.

2 — Delego igualmente na subdirectora-geral licenciada Maria Isabel Madeira Alves os poderes a seguir descritos:

- a) Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos de pessoal, nomear, designadamente após aprovação em estágio, e exonerar o pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências e permutas;
- b) Assinar os termos de aceitação e conferir posse ao pessoal, bem como prorrogar o respectivo prazo, à excepção do pessoal dirigente.

3 — Delego ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da citada Lei n.º 2/2004, e posteriores alterações, na subdirectora-geral licenciada Maria Isabel Madeira Alves a assinatura do expediente necessário à instrução de processos no âmbito da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, abrangendo os seguintes assuntos:

- a) Assinatura da correspondência geral;
- b) Assinatura da correspondência a remeter à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., com vista à publicação no *Diário da República*;
- c) Assinatura da correspondência dirigida à ADSE, CGA, SOFE, Cofre de Previdência, sindicatos, segurança social, grupos desportivos, companhias de seguros e, bem assim, pedidos de remessa de processos individuais de funcionários que passem a integrar o quadro da DGITA;

- d) Assinatura das declarações solicitadas pelos funcionários relativas à natureza do vínculo à função pública, categoria e tempo de serviço e ainda a respectiva situação remuneratória;
- e) Assinatura do expediente relativo às anulações e reposições de importâncias indevidamente recebidas pelos funcionários;
- f) Solicitar a verificação domiciliária da doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e posteriores alterações;
- g) Solicitar a intervenção da junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º, n.º 1, alínea a), e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e posteriores alterações.

4 — Delego, nos mesmos termos, a assinatura do expediente necessário à instrução de processos no âmbito da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais na subdirectora-geral licenciada Maria Isabel Madeira Alves abrangendo os seguintes assuntos:

- a) Assinatura da correspondência geral;
- b) Assinatura da correspondência com as empresas, no âmbito das aquisições de bens e serviços;
- c) Assinatura do expediente relativo a libertação de cauções referente a entidades financeiras.

5 — Autorizo a subdelegação dos poderes discriminados no presente despacho em quaisquer titulares de cargos de direcção intermédia.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Janeiro, ficando ratificados os despachos e actos entretanto proferidos pelas subdirectoras-gerais sobre as matérias e nos limites previstos na presente delegação de poderes.

21 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 251/2006. — Considerando que por despacho conjunto de 16 de Dezembro de 2005, foi determinado à PEC — Produtos Pecuários de Portugal, SGPS, S. A., que mandatsse a administração da PEC-Tejo, S. A., para a elaboração dos programas dos concursos públicos para alienação das participações que esta última detém nas sociedades Matadouro Regional do Alto Alentejo, S. A., e SICA — Sociedade Industrial Carnes da Arrábida, S. A., de acordo com a legislação aplicável à alienação de participações sociais públicas;

Considerando que o mesmo despacho determinava ainda a posterior submissão dos programas dos concursos à aprovação pelo accionista PEC, SGPS, S. A., e pelo Estado;

Considerando que os aludidos programas dos concursos se mostram conformes com o regime jurídico aplicável:

São aprovados os programas dos concursos públicos para alienação das participações que a PEC-Tejo, S. A., detém nas sociedades Matadouro Regional do Alto Alentejo, S. A., e SICA — Sociedade Industrial Carnes da Arrábida, S. A., nos termos propostos pelo conselho de administração da PEC-Tejo, S. A., e após parecer favorável do conselho de administração da PEC, SGPS, S. A.

9 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5792/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 263/97, de 2 de Outubro, no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/95, de 23 de Maio, e no n.º 3 do artigo 2.º, no artigo 18.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de comissão de serviço, o major-general Vítor Manuel Amaral Vieira para o cargo de subdirector-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados no *curriculum vitae* que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O nomeado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2006.

3 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Curriculum vitae

Vítor Manuel Amaral Vieira, major-general, nasceu em 26 de Abril de 1951 em Guimarães.

Concluiu o curso de Infantaria da Academia Militar em 1975.

Em 1986 frequentou, no Instituto de Altos Estudos Militares, o curso geral de Comando e Estado-Maior e em 1988 o curso de Estado-Maior.

Em 1994 frequentou o curso conjunto de Defesa da Escola de Guerra em Paris e em 2004 o curso superior de Comando e Direcção. Desempenhou variadas funções de comando e estado-maior em diferentes unidades e órgãos do Exército.

Serviu como comandante de pelotão e instrutor na Escola Prática de Infantaria e entre 1978 e 1983 comandou unidades operacionais e de instrução e desempenhou funções de estado-maior em diversos regimentos de infantaria.

De 1983 a 1988 foi instrutor na Academia Militar e de 1989 a 1995 foi professor no Instituto de Altos Estudos Militares.

Durante este período foi o representante nacional em grupos de trabalho OTAN no âmbito dos procedimentos operacionais e da doutrina táctica terrestre.

De 1995 a 1998 desempenhou as funções de conselheiro militar na Delegação de Portugal junto da OTAN em Bruxelas.

Entre 1998 e 2000 comandou o Batalhão de Apoio de Serviços da Brigada Mecanizada Independente.

De Abril de 2000 a Agosto de 2003 serviu como adjunto do general Chefe do Estado-Maior do Exército.

Em Novembro de 2004 foi nomeado pelas Nações Unidas chefe da Missão Militar de Ligação da UNMIK no Kosovo.

Promovido ao actual posto em 28 de Setembro de 2005 é, desde Dezembro de 2005, o 2.º comandante do Comando Operacional das Forças Terrestres.

O major-general Amaral Vieira é comendador da Ordem Militar de Avis e é condecorado com três medalhas de prata de serviços distintos.

O major-general Amaral Vieira é casado com Maria Teresa e tem uma filha.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 5793/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o segundo-sargento 785488 FZ, Jorge Manuel Basílio Perfeito, por um período de 160 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 6, Força e Escola de Fuzileiros, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

27 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 5794/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro marinheiro 9800699 FZ, Fernando José de Oliveira Lages, por um período de 160 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 6, Força e Escola de Fuzileiros, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.